PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 21 março /2017
As 15:50 hs, sob N.º 057
SECRETARIA

Projeto de Lei n.º 024/2.017
Data: 24-Março-2017
AUTOR: Poder Executivo
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio para repassar subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede na Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, n.º 970 – Centro – Icaraíma - PR, CEP 87530-000.

Art. 2º - O valor da subvenção será de até R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), por exercício fiscal e será repassado em parcelas iguais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), as quais serão pagas com recursos próprios do Município.

Parágrafo único: A destinação de recursos será feita de forma parcelada, observada a disponibilidade financeira do Município de Icaraíma, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado e será paga até o dia 12 (doze) de cada mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - O Poder Executivo reserva-se no direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Março de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores vereadores,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 024/2017 para apreciação desta Casa de Leis, que trata da Autorização para o Chefe do Poder Executivo fazer subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma.

O presente Projeto de Lei objetiva ajudar a APAE do nosso Município na manutenção das atividades desenvolvidas, que por serem relevantes para nossa Comunidade, entendemos que precisam ser mantidas. Os custos de manutenção dos Serviços e funcionamento da APAE de Icaraíma vêm aumentando a cada dia que passa e por essa razão a Direção nos procurou pleiteando essa ajuda. Os recursos que estão previstos nesse repasse obedecerão ao ordenamento legal da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações bem como o Decreto Municipal n.º 4.0221/2017 de 10 de Fevereiro de 2017 que regulamentou a referida Lei e ainda as normas de Prestação de Contas e acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado Paraná através da plataforma de Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Certo de podermos contar com Valoroso apoio e principalmente o estudo de caso relacionado a nossa proposta prevista nesse Projeto de Lei, renovamos nosso votos de apreço e solicitamos a Aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal